



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO 53/12, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA TELEFONICA DATA S/A.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana nº. 315, Centro, São Paulo, Capital, representado, Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **Carlos Magno de Oliveira**, R.G. nº 7.679.179 e C.P.F. nº 682.775.988-15, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato nº. 197/98, publicado no DOE de 5 de fevereiro de 1998, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFONICA DATA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.027.547/0001-31, com sede na Avenida Tamboré nº 341, Bairro Tamboré, Barueri – SP, CEP: 06460-000, representada na forma de procuração pelos Senhores **Carlos Eduardo Cipolotti Spedo**, R.G. nº 4.290.655-6 SSP/SP, CPF nº. 856.234.748-53 e **Sergio Augusto Martins**, R.G. nº 16.882.892 SSP/SP, CPF nº 025.942.798-54, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo, nos autos do TC-A 37.129/026/11 e mediante as seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO

Pelo presente Termo fica alterado o CNPJ da **CONTRATADA** constante no contrato original, de 04.027.547/0001-31 para 04.027.57/0036-61.

## CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

São Paulo, em 09 DEZ 2013

**Carlos Magno de Oliveira**  
Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Carlos Eduardo Cipolotti Spedo**  
Procurador  
**TELEFONICA DATA S/A**

**Sergio Augusto Martins**  
Procurador  
**TELEFONICA DATA S/A**

**José Eduardo Tocunduva**  
Gerente de Vendas

